



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompela.sp.gov.br - pmp@pompela.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LCI Nº 2.390, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a cobertura de despesa relacionada à "perfuração de poço profundo", com a classificação orçamentária abaixo especificada:

| 02       |              | PODER EXECUTIVO                | VALOR R\$         |
|----------|--------------|--------------------------------|-------------------|
| 02.05    |              | Divisão de Serviços Municipais |                   |
| 02.05.02 |              | Setor de Planejamento Urbano   |                   |
|          |              | 17.512.0171.1.0023             |                   |
| F- 01    | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações            | 30.000,00         |
| F- 02    | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações            | 120.000,00        |
|          |              | TOTAL                          | <b>150.000,00</b> |

Parágrafo Único - Fica incluído junto ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, o projeto descrito.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial será aproveitado o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.  
Pompeia, 17 de dezembro de 2010.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 17 de dezembro de 2010.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais